



**ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL  
SECRETARIA DA SEGURANÇA PÚBLICA  
BRIGADA MILITAR  
COMISSÃO DE CONCURSOS PÚBLICOS**

CONCURSO PÚBLICO PARA O INGRESSO NO CURSO SUPERIOR DE POLÍCIA MILITAR – CSPM DA  
BRIGADA MILITAR

PROA nº 24/1203-0025938-9

**EDITAL DA/DRESA nº CSPM 121 – 2025**

(Carreira de Nível Superior – Quadro de Oficiais do Estado Maior)

O Presidente da Comissão de Concursos Públicos da Brigada Militar do Estado do Rio Grande do Sul, no uso de suas atribuições legais, **CONVOCA para a realização da Sindicância da Vida Progressa, por decisão judicial**, o candidato abaixo nominado, do Concurso Público de Provas e Títulos para ingresso no CURSO SUPERIOR DE POLÍCIA MILITAR, que dá acesso à Carreira de Militares Estaduais de Nível Superior da Brigada Militar, no Quadro de Oficiais do Estado-Maior, conforme EDITAL DA/DRESA nº CSPM 01 – 2025, publicado no Diário Oficial do Estado nº 62, de 31 de março de 2025.

**I – CONVOCAÇÃO PARA A REALIZAÇÃO DA SINDICÂNCIA DA VIDA PREGRESSA:**

O candidato nominado nos itens 1 e 2, deste Edital deverá comparecer ao Departamento de Pessoal e Finanças (DPF), localizado na R. Cel. Aparício Borges, nº 2199, Bairro Partenon, Porto Alegre/RS, no dia **1º de junho de 2026**, conforme horário abaixo especificado:

1. Candidato convocado por força de decisão judicial e classificado dentro das vagas autorizadas:

N.º INSC	CANDIDATO	CLASS. AC	CLASS. PN	HORÁRIO
1908884	VICENTE BAGATINI DA SILVA [SUB JUDICE]	-	38	10:00

O comparecimento para a entrega da documentação, prevista no item III deste edital, bem como para a comprovação dos requisitos necessários à Posse e Inclusão na Brigada Militar, deverá ocorrer com antecedência mínima de 60 (sessenta) minutos.

**II – PROCEDIMENTOS A SEREM ADOTADOS PARA O ENVIO DA DOCUMENTAÇÃO – SINDICÂNCIA DA VIDA PREGRESSA:**

1. Acessar, no período de **20 a 24 de maio de 2026**, o **[PORTAL DE INCLUSÃO DA BRIGADA MILITAR – ACESSO PORTAL DE INCLUSÃO](#)**;
2. Realizar *login* e preencher o cadastro, informando todos os dados solicitados;
3. Realizar o *upload* dos documentos exigidos, conforme descrito nos Capítulos XXII, XXIII, XXIV, XXV e XXVI do Edital de Abertura.

**III – DOCUMENTOS A SEREM ANEXADOS NO PORTAL DE INCLUSÃO, CONFORME CAPÍTULOS XXII, XXIII, XXIV, XXV e XXVI, EDITAL DA/DRESA nº CSPM 01 – 2025 – ABERTURA DO CONCURSO:**

1. Os candidatos serão convocados para apresentarem a seguinte documentação física na data da inclusão, devendo fazer seu *upload* oportunamente conforme instruções a serem publicadas:
  - 1.1. Certidão de Nascimento ou Casamento (original);
  - 1.2. Carteira de Identidade – RG (original);
  - 1.3. CPF (original);
  - 1.4. PIS ou PASEP se for cadastrado em um deles, **somente para os candidatos que possuem**.
  - 1.5. Carteira de Trabalho, onde constem os dados pessoais e vínculo do primeiro emprego, se houver, **somente para os candidatos que possuem**.
  - 1.6. Título de Eleitor (original);
  - 1.7. Prova de quitação das obrigações eleitorais ou certidão Eleitoral emitida por meio do site: [www.tre-rs.jus.br](http://www.tre-rs.jus.br).
  - 1.8. Carteira Nacional de Habilitação, categoria B (original);
  - 1.9. Diploma original de conclusão do curso de Ciências Jurídicas e Sociais oficialmente reconhecido;
  - 1.10. Atestado de Antecedentes emitido pela Policial Civil ([www.policiacivil.rs.gov.br](http://www.policiacivil.rs.gov.br)) para candidatos residentes no Estado do Rio Grande do Sul nos últimos 05 (cinco) anos. Caso o candidato tenha residido em outros

Estados da Federação, nos últimos 05 (cinco) anos, deverá apresentar Atestado de Antecedentes emitido pelo Órgão de Segurança Pública, ou órgão competente do respectivo Estado.

1.11. Alvará de Folha Corrida do Poder Judiciário ([www.tjrs.jus.br](http://www.tjrs.jus.br)).

1.12. Certidão Negativa Criminal da Justiça Estadual ([www.tjrs.jus.br](http://www.tjrs.jus.br)).

1.13. Certidão Negativa Criminal da Justiça Federal ([www.trf4.jus.br](http://www.trf4.jus.br)).

1.14. Certidão Negativa Criminal da Justiça Militar Estadual ([www.tjmrs.jus.br](http://www.tjmrs.jus.br)).

1.15. Certidão Negativa Criminal da Justiça Militar Federal ([www.stm.jus.br](http://www.stm.jus.br)).

1.17. Certidão negativa de improbidade administrativa ([https://www.cnj.jus.br/improbidade\\_adm/consultar\\_requerido.php](https://www.cnj.jus.br/improbidade_adm/consultar_requerido.php))

1.18. Certidão negativa de crimes eleitorais (<https://jedigital.tre-rs.jus.br/jed/servicos/629>).

1.19. Laudo de exame toxicológico para detecção do uso de drogas ilícitas, a partir de amostras de materiais biológicos (cabelos, pêlos ou raspas de unhas) doados pelos candidatos com janela de detecção mínima de 180 (cento e oitenta) dias, abrangendo, pelos menos os seguintes grupos de drogas: cocaína e derivados, maconha e derivados, opiáceos, “ecstasy” (MDMA, MDA e MDE) e penicilidina (PCP). **No corpo do laudo deverão constar obrigatoriamente informações sobre a cadeia de custódia, com os seguintes campos (no mínimo): identificação completa com assinatura do doador (inclusive impressão digital), identificação de assinatura das testemunhas da coleta, identificação, credencial e assinatura do responsável técnico pela emissão do laudo.**

1.19.1. O exame toxicológico será realizado a expensas do candidato.

1.19.2. É de responsabilidade do candidato providenciar o exame toxicológico com antecedência.

1.19.3. Somente serão aceitos os exames toxicológicos realizados em até 40 (quarenta) dias antes da entrega da documentação.

1.19.4. Quando da apresentação do exame toxicológico, o candidato deverá fornecer a chave e senha de acesso ao laudo do exame.

1.20. A não apresentação da documentação acima acarretará a eliminação do candidato.

1.21. Os candidatos que tiverem resultado POSITIVO ou CONTAMINAÇÃO EXTERNA serão eliminados do concurso.gb

2. Documentos que deverão ser apresentados obrigatoriamente pelos Militares da ATIVA e/ou RESERVISTAS:

2.1. Certificado de Reservista (CR) – 1ª ou 2ª Categorias – Original: candidato que prestou serviço militar obrigatório, nas Forças Armadas, como praças, com carimbos de Exercícios de Apresentação da Reserva (EXAR) ou QRCode, devidamente atualizados.

2.2. Carta Patente e Certidão de Situação Militar – Original: candidato que prestou serviço militar obrigatório, na Marinha, Exército ou Aeronáutica como Aspirante/Oficial da reserva de 2ª classe (R/2).

2.3. Permissão para ingressar na Brigada Militar, se reservista do Exército, Marinha ou Aeronáutica ou mesmo detentor do Certificado de Dispensa de Incorporação (CDI – ESPECIAL), por meio de documento fornecido pela respectiva Força (se licenciado há menos de cinco anos) – original.

2.4. Declaração de comportamento militar para Reservistas das Forças Armadas (original) ou cópia reprográfica autenticada do diploma de “Honra ao Mérito”.

3. Documento que deverá ser apresentado obrigatoriamente pelos DISPENSADOS DO SERVIÇO MILITAR:

3.1. Certificado de Dispensa de Incorporação (CDI) - original, para o candidato dispensado de prestar serviço militar obrigatório, após ter realizado juramento perante a Bandeira Nacional.

3.2. Certificado de Dispensa de Incorporação Especial (CDI-Especial) – original: candidatos que se encontram na situação de adido para apresentação (CDI-Especial).

4. Documentos que deverão ser apresentados obrigatoriamente pelos Militares Estaduais de CARREIRA e/ou TEMPORÁRIOS da ativa e/ou licenciados da Brigada Militar:

4.1. Declaração de comportamento militar, devendo estar no mínimo no comportamento “BOM”.

4.2. Se praça licenciada a pedido, declaração de comportamento, emitida por sua última unidade, devendo estar no mínimo no comportamento “BOM”.

4.3. Se praça licenciada “*ex officio*”, declaração de comportamento, emitida por sua última unidade, devendo estar no mínimo no comportamento “BOM” e não ter sido licenciada por falta de natureza grave ou a bem da disciplina.

4.4. Ofício de apresentação, se Praça da ativa, de seu Comandante de Unidade.

4.5. Na apresentação de cópias reprográficas o candidato deverá exhibir o documento original.

5. Documentação necessária para mulheres cis e homens trans:

5.1. Exame de gravidez de sangue – Beta HCG Positivo/Negativo Qualitativo, realizado até 05 (cinco) dias antes da posse/inclusão do candidato. Casos de pessoas submetidas à histerectomia deverão constar no laudo médico apresentado, o motivo da não apresentação do exame Beta HCG.

5.2. Em caso de resultado POSITIVO pra gravidez, o candidato fica impossibilitada de realizar a posse/inclusão na referida data, sendo assegurado reserva de vaga para a próxima chamada, uma vez que o curso de formação prevê funções incompatíveis com o período gestacional.

5.3. Mulheres Trans (pessoa nascida homem e que se identifica como mulher): necessitam apresentar de laudo ginecológico informando eventual realização de cirurgia de redesignação sexual (apresentar ecografia abdominal ou laudo médico que comprove/descreva histerectomia total).

5.4. Candidatos que estiverem dentro do período gestacional poderão apresentar Laudo Médico que comprove a condição de gestante, sendo dispensada a apresentação do Exame Beta HCG.

5.5. O Exame Beta HCG deverá ser entregue na data da posse/inclusão do candidato, nos termos previstos no **Capítulo XXI**. Os candidatos que não realizarem a entrega do Exame na data de posse/inclusão, com exceção dos casos específicos previstos no item 4 deste Capítulo, não serão incluídos na Brigada Militar.

6. Ficha cadastral do sistema de recursos humanos do estado (**RHE**) e declaração de que não exerce outro cargo ou emprego público (Federal, Estadual ou Municipal), disponibilizado na [página Oficial da Brigada Militar](#).

#### **IV – REQUERIMENTO FINAL DE FILA**

O candidato aprovado em todas as fases do certame e convocado para a Sindicância da Vida Progressa, poderá solicitar **final de fila** do concurso, por meio de requerimento próprio, conforme item 15 do Capítulo XXIX do Edital de Abertura, cujo modelo está disponível no site oficial da Brigada Militar a partir da data de publicação deste Edital.

O requerimento deverá ser preenchido, assinado e encaminhado em formato digital para o e-mail [dpfdresa-rec@bm.rs.gov.br](mailto:dpfdresa-rec@bm.rs.gov.br), até as 23h59min do dia **27/05/2026**.

O resultado dos pedidos será divulgado em edital específico, com o respectivo remanejamento do candidato para o final da lista de aprovados/homologados, observando-se a classificação na ampla concorrência ou nas respectivas cotas.

**O candidato fica ciente de que a sua inclusão poderá ou não ocorrer durante a vigência do concurso, estando condicionada à previsão de vagas prevista no Edital de Abertura e autorização Governamental.**

**V – O ENVIO DOS DOCUMENTOS MENCIONADOS E NA FORMA DO ITEM III DESTA EDITAL NÃO DESOBRIGA A SUA APRESENTAÇÃO NA SINDICÂNCIA DA VIDA PROGRESSA, OS QUAIS DEVERÃO ESTAR ACOMPANHADOS DE CÓPIA REPROGRÁFICA, SOB PENA DE ELIMINAÇÃO, CONFORME PREVISTO NO ITEM 6 DO CAPÍTULO XXII DO EDITAL DE ABERTURA.**

**VI – O LAUDO DE EXAME TOXICOLÓGICO (ITEM 1.19. A 1.19.4, DESTA EDITAL) DEVERÁ SER ENTREGUE SOMENTE NO DIA DA SINDICÂNCIA DA VIDA PROGRESSA (01.06.2026), RESPEITANDO A VALIDADE ESTABELECIDA NO EDITAL DE ABERTURA DO CONCURSO (ITEM 3.19 A 5, CAPÍTULO XXII).**

Porto Alegre, RS, 19 de maio de 2026.

**FELIPE KOTHE DE OLIVEIRA – Ten Cel PM**  
Presidente da Comissão de Concursos Públicos da Brigada Militar